



Câmara Municipal de **BARRA DO GARÇAS** Ano 2009

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

APROVADO
EM SESSÃO 23/06/09
Ribeiro

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>445</u> , Liv. <u>21</u> Fls. <u>70</u> , em <u>23/06/09</u> Horas: <u>18:40</u> _____ Funcionário <u>[Assinatura]</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>290</u> /2009
--	--	-------------------------

AUTOR: Vereadora **Dra. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI-PTB** – 1ª Secretária

Senhora Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Coordenador de Trânsito, solicitando a sinalização horizontal e vertical (placas e solo), definindo e disciplinando o estacionamento de carros e motos, na Praça do Garimpeiro, em frente ao Banco do Brasil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de junho de 2009.

[Assinatura]
Dra. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI-PTB
Vereadora – PTB
1ª Secretária
Relatora da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, a cada que passa fica mais difícil e confuso estacionar em frente ao Banco do Brasil, pois a disposição, n o que se refere à colocação dos carros e motos e feita de forma aleatória sem seguir nenhum critério e tal situação, visa um caos da vida de muitos pedestres e motoristas, inclusive é o forte indicativo de acidentes.

Assim sendo, formulamos esse documento indicatório, em atenção ao pedido de muitos barra-garcenses, esperando contar com a atenção do ilustre Coordenador, no pronto atendimento desse nosso pleito.


Dra. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI-PTB

Vereadora – PTB

1ª Secretária

Relatora da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social